

ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL: EM PROL DO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEFICIENTES

SOCIAL ASSISTANCE AND EDUCATION SPECIAL: IN RESPECT OF THE NEEDS OF DISABLED PEOPLE

Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes *

Angelita Márcia Carreira Gandolfi Lança **

RESUMO: As pessoas com deficiências foram vistas de diferentes maneiras, em diferentes períodos históricos: as sociedades primitivas, o advento do cristianismo, a dominação do capitalismo e a conjuntura atual. As condições desfavoráveis inicialmente comprometiam a sobrevivência dos indivíduos, mas a partir do cristianismo se iniciou uma visão assistencialista e caritativa. No capitalismo houve mudanças na concepção de homem e de sociedade, passando o conceito de deficiência a ser tratado como questão médica. Paralelamente, foram surgindo iniciativas privadas para atendimento de pessoas com deficiências, prevalecendo o atendimento em famílias abastadas. Nos séculos XVII e XVIII, deu-se a expansão de instituições de amparo, saúde e educação. Com a Revolução Industrial, o empobrecimento da população e exploração dos postos de trabalho, começa a vigorar uma atitude de responsabilidade pública pelas necessidades dos deficientes. Nos séculos XIX e XX, com o Welfare State, a política social na Europa amplia o atendimento exigido como direito do cidadão, reconhecendo-se o deficiente enquanto cidadão de direitos e de oferta de atendimentos, via intervenção do Estado. Após as duas guerras mundiais, políticas sociais objetivavam o enfrentamento da questão social e o fortalecimento da convicção de que as pessoas com deficiência podiam trabalhar e participar na vida social. Tratados e declarações firmados mundialmente e acolhidos no Brasil levaram à proposta de inclusão escolar, responsabilizando os sistemas de ensino por uma educação de qualidade para todos os alunos, inclusive aos portadores de deficiência. A educação inclusiva, enquanto política pública tem como objetivo assegurar atendimento educacional de qualidade e sucesso em todo o processo educacional, o que ainda necessita ser conquistado.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Direitos dos cidadãos. Políticas públicas. Educação de qualidade.

ABSTRACT: *People with disabilities were seen in different ways, in different historical periods: primitive societies, the advent of Christianity, the domination of capitalism and the current situation. The initially unfavorable conditions compromised the survival of individuals, but from Christianity began insight welfare and charitable. In capitalism changes in the conception of man and society, from the concept of disability to be treated as a medical issue. In parallel, private initiatives have emerged to assist people with*

* Pedagoga, Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca/SP – UNESP.

** Assistente Social, Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca/SP – UNESP, bolsista CAPES.

disabilities, focusing the assistance in wealthy families. In the seventeenth and eighteenth centuries, was given the expansion of institutions of protection, health and education. With the Industrial Revolution, the impoverishment of the population and exploitation of jobs, takes effect an attitude of public responsibility for the needs of the disabled. In the nineteenth and twentieth centuries, with the welfare state, social policy in Europe extends the service required as a civil right, recognizing the poor as citizens of rights and provision of care via state intervention. After the two world wars, social policies aimed to address the issue and the strengthening of social belief that people with disabilities could work and participate in social life. Treaties and declarations signed world and welcomed in Brazil led to the proposal to include schools, school systems accountable for quality education for all students, including those with disabilities. Inclusive education, while public policy aims to ensure quality educational services and success throughout the educational process, which still needs to be conquered.

Keywords: *People with disabilities. rights of citizens public policy. education quality.*

INTRODUÇÃO

O atendimento educacional oferecido às pessoas com deficiência tem sido tema de debates e discussões, dada divergências de visões e de propósitos a ele atribuídos. Para compreender a amplitude desta discussão é importante conhecer como o homem vem, ao longo do tempo, atendendo às suas necessidades. Neste sentido, é válido refletir sobre a relação e o papel da Assistência Social e da Educação Especial, pois ambas foram criadas com o intuito de garantir o provimento das necessidades básicas da população que, com o desenvolvimento das sociedades, foram colocadas à margem do sistema.

Para melhor compreender como se estabelecem as relações de forças e interesses no direcionamento das problemáticas sociais na contemporaneidade, bem como situar a pessoa com deficiência neste contexto, há que se fazer uma retrospectiva histórica, identificando os condicionantes e os ideais em que se baseavam as intervenções realizadas nos diversos momentos sócio-históricos.

1 ALGUNS APONTAMENTOS HISTÓRICOS

Ao longo da história da humanidade, as pessoas com deficiências foram vistas e tratadas de diferentes maneiras, pode-se destacar quatro momentos, nos períodos históricos clássicos, que

ilustram e exemplificam a concepção de deficiência e a forma como a sociedade se organizava para atender às necessidades desta população. São eles: as sociedades primitivas, o advento do cristianismo, a dominação do capitalismo e a conjuntura atual.

As sociedades primitivas se organizavam em torno da caça e da pesca, não contavam com abrigo fixo, sendo o ambiente hostil caracterizado pelo clima desfavorável e condições ambientais que comprometiam a sobrevivência dos indivíduos. Embora não existam registros sobre como estas comunidades pré históricas lidavam com os deficientes, os historiadores concluem que dada a seleção natural ocasionada pelas condições ambientais e a preocupação dos grupos em manter a segurança e a saúde dos seus integrantes, as pessoas com deficiência eram extintas.

O início da agricultura, da pecuária e o estabelecimento das comunidades em locais fixos acarretaram grandes mudanças no modo de vida das pessoas, entretanto os deficientes continuaram a ser exterminados. De acordo com Aranha (1995) “[...] a deficiência, nessa época, inexistia enquanto problema, sendo que às crianças portadoras de deficiências imediatamente detectáveis, a atitude adotada era a da “exposição”, ou seja, o abandono ao relento, até a morte”.

Nas sociedades antigas, com exceção dos egípcios, que de acordo com os registros arqueológicos, possibilitavam a integração das pessoas com deficiência, o extermínio de crianças deficientes era comum, pois se buscava uma forma de eugenia. Deste procedimento livravam-se apenas alguns nobres e pessoas mais abastadas.

Com o tempo, as sociedades, viram-se obrigadas a criar mecanismos para atender as necessidades das pessoas que por si só não conseguiam sobreviver, pois houve o entendimento que não se tratava de uma questão pessoal, mas sim social. Nesta perspectiva, as pessoas necessitadas de indulgência foram classificadas como “válidos” e “inválidos” para o trabalho. Os deficientes constituíam o grupo de pessoas inválidas, pois eram considerados impotentes para o trabalho, logo merecedores da caridade, ofertada por iniciativas privadas e grupos filantrópicos.

A partir da ascensão do Cristianismo, iniciou-se um período marcado pela visão assistencialista e caritativa, visto que a deficiência passou a se associar à ideia de pecado, gratidão e caridade, surgiram os mosteiros e instituições que acolhiam essas pessoas, geralmente com apoio das famílias. De acordo com Silva; Dessen (2001, p. 133),

Na Idade Média, a deficiência era concebida como um fenômeno metafísico e espiritual devido à influência da Igreja; à deficiência era atribuído um caráter ‘divino’ ou ‘demoníaco’ e esta concepção, de certa forma, conduzia o modo de tratamento das pessoas deficientes. Com a influência da doutrina cristã, os deficientes começaram a ser vistos como possuindo uma alma e, portanto, eram filhos de Deus. Desta forma, não eram mais abandonados, mas, sim, acolhidos por instituições de caridade.

Bianchetti (1995) afirma que: “O deficiente deixa de ser morto ao nascer, porém, passa a ser estigmatizado, pois para o moralismo cristão/católico, deficiência passa a ser sinônimo de pecado”.

Neste sentido, é preponderante a influência que a Igreja Católica, enquanto instituição aliada ao Estado na relação de poder, exercida mediante a propagação de conhecimentos e ideologias. Tal aproximação condicionava que as ações desempenhadas em prol dos “necessitados”, incluindo os pobres, as crianças abandonadas, as viúvas e os deficientes, ficassem no âmbito da caridade, sob a responsabilidade exclusiva da Igreja e não do Estado. A Igreja representava a interligação entre Estado e sociedade, e sob esta ótica mantinha-se sobre uma estrutura humana de intelectuais, bem como uma estrutura física com instituições religiosas.

A grande tarefa em questão era manter, através de intervenções junto aos pobres e deficientes, a ordem social e não a garantia dos seus direitos enquanto sujeitos de uma conjuntura social, uma vez que esta hipótese não era concebida.

Os ingleses a partir do Século XIV, por visualizarem que a Igreja através de suas ações paliativas e caritativas espontâneas não

estava suprindo as necessidades de contenção das camadas pobres, imperando uma possibilidade de desordem, advinda da lenta substituição da organização feudal pela capitalista, instauraram a Leis dos Pobres (*Poor Law*), com o intuito de regulamentar as ações desenvolvidas em relação a demanda. O Estado passa a assumir que a questão da pobreza e outras mazelas sociais extrapolam a dimensão individual de casos isolados e assumem uma conotação pública, gradativamente crescente. Apesar de ser o Estado o responsável por direcionar as propostas em atenção aos pobres, o processo de implementação e execução de toda a regulamentação ainda continuava nas mãos da Igreja.

A transição da ordem feudal para a capitalista pressionou os países a se mobilizarem frente a necessidade de contenção da visível e crescente miséria da população, geralmente acometidas por doenças e epidemias. De acordo com Pereira (2009), a Grã-Bretanha no ano 1351 criou o *Statute of Labourers* (Lei dos Trabalhadores) e em 1388 a *Poor Law Act* (Leis dos Pobres). Assim,

Essa lei, conforme Fraser (1984), não apenas procurava fixar salários, mas também evitar que a mobilidade dos trabalhadores entre as Paróquias propiciasse a elevação dos mesmos. Dessa forma, as regulamentações contra a perambulância de pessoas em busca de melhores ocupações, ou a chamada ‘vagabundagem’, constituíram a origem da assistência social institucional. (PEREIRA, 2009, p. 62).

A Revolução burguesa iniciada no final do Século XV provocou a mudança na concepção de homem e de sociedade, culminando também em alterações na concepção de deficiência, segundo Dessen (2001, p. 134), esta deixou de vincular-se ao pecado e a questões espirituais para ser compreendida a partir do sistema econômico vigente e relacionada à questão médica, orgânica, dado o avanço da medicina.

A nova compreensão da deficiência e a necessidade de manter a ordem social acarretaram a disseminação de instituições que segregavam os deficientes, para que estes fossem retirados

da convivência social e recebessem a assistência necessária e o tratamento médico, através de medicamentos que, a princípio, tinham como objetivo curar o indivíduo de sua condição. Neste momento inexistia a preocupação com aspectos educacionais.

Concomitantemente às instituições médico-terapêuticas, lentamente, foram surgindo iniciativas privadas, isoladas e focais, de cunho educacional, para o atendimento de pessoas com deficiência e também foram realizadas as primeiras impressões de livros sobre a educação de deficientes. Mendes (2010, p. 11) afirma que:

A história da Educação Especial começou a ser traçada no Século XVI, com médicos e pedagogos, que desafiando os conceitos vigentes até então, passaram a acreditar nas possibilidades educacionais de indivíduos que eram considerados ineducáveis. A Educação Especial nasceu, portanto, com uma ênfase no ensino especial, ou em seu aspecto pedagógico, numa sociedade em que a educação formal era ainda direito de poucos.

A autora pontua, ainda, que o acesso a educação, por parte dos deficientes foi ampliado na medida em que se expandiram as oportunidades educacionais para toda a população, pois neste momento histórico, as escolas eram destinadas principalmente aos nobres, às famílias ricas e a alguns burgueses.

O atendimento médico-terapêutico e educacional era direcionado especialmente aos deficientes oriundos de famílias abastadas, sendo que a maioria era, ainda, atendida nas *Poor Houses* (Casas dos Pobres) ou em asilos. Em 1601 uma Nova *Poor Law Act* (Lei dos Pobres) foi instaurada, com base na reedição de Leis anteriores, entretanto não foram alteradas as formas de atendimento dos deficientes.

[...] no 43º ano de reinado da rainha Elizabeth (a primeira), na qual, para além da mera repressão, já se observava uma tentativa de gestão administrativa dos grupos a serem atendidos, com base na seguinte classificação: *pobres impotentes* (idosos, enfermos crônicos, cegos e doentes mentais), que deveriam ser alojados nas *Poor Houses ou almshouses* (asilos ou hospícios); *pobres capazes para o trabalho, ou*

mendigos fortes, que deveriam ser postos a trabalhar nas *Workhouses*; e os *capazes para o trabalho, mas que se recusavam a fazê-lo* (os corruptos), que deveriam ser encaminhados para reformatórios ou casas de correção. Além destes, havia crianças dependentes (órfãs ou abandonadas), que eram entregues a qualquer habitante que quisesse empregá-las em serviços domésticos ou não cobrasse nada (ou muito pouco) pelo seu sustento (FIEDLANDER, 1973, p. 18. apud PEREIRA, 2009, p. 64).

Considerada um marco na história inglesa, a *Poor Law* (Lei dos Pobres) de 1601 imperou até 1834 e influenciou diversos países dentre eles os norte-americanos em relação à assistência prestada aos pobres. Em 1795 foi implantado o *Sistema Speenhamland* que ditava sobre os direitos do trabalhador, dada a constatação do alto índice de desemprego na época, fruto do crescimento do capitalismo. Desta forma, voltou-se o olhar para os pobres, independente de sua condição de trabalho, assim, assalariados ou não usufruíam da assistência.

Em 1834 criou-se a *Poor Law Amendment Act*, fundamentada em relatórios de avaliações das leis anteriores, substituindo o *Speenhamland*. A referida lei era subsidiada por ideais liberais, baseada na crença do livre mercado, com o intuito de promover o fortalecimento do sistema capitalista. Mais uma vez, a legislação não tinha em seu bojo a preocupação com questões relacionadas a desigualdade social, restringindo-se a regulação da miséria. Os critérios de acesso a assistência neste período eram subsidiados pelos princípios de elegibilidade (testes de meios), encaminhamento para as *workhouses* (avaliação de merecimento) e centralização administrativa (ações uniformes nas paróquias).

No que tange especificamente ao atendimento dos deficientes, os Séculos XVII e XVIII foram marcados pela multiplicidade de concepções, provenientes das áreas médicas e educacionais, o que culminou na diversidade de atitudes, que provocaram tanto a

¹ Tal sistema levou este nome por ser resultante de uma reunião de juízes de paz e “outras pessoas discretas” (Rogers, 1968, p. 20), no Pelican In (Estalagem Pelicano), em Berkshire, na aldeia inglesa de Speenhamland. (PEREIRA, 2009, p. 67).

expansão de asilos e hospícios quanto de instituições educacionais. Neste momento há também iniciativas de assistência direcionadas exclusivamente para os deficientes, fato que não ocorreu em momentos anteriores em que as propostas de assistência abrangiam os necessitados e dentre estes figuravam os deficientes, entretanto estes, não eram considerados em suas especificidades.

No contexto do início do século XIX em decorrência da Revolução Industrial, da transferência das grandes massas do meio rural para as cidades em busca de melhores condições de vida, várias situações emergem e passam a se expressar, dentre elas o empobrecimento da população pela ausência, precariedade e exploração dos postos de trabalho, falta de moradia, dentre outros. Neste contexto, Aranha (1995) pontua que:

[...] o modo de produção capitalista continua a se fortalecer, mantendo o sistema de valores e de normas sociais. Torna-se necessária a estruturação de sistemas nacionais de ensino e de escolarização para todos, com o objetivo de formar cidadãos produtivos e a mão de obra necessária para a produção. A atitude de responsabilidade pública pelas necessidades do deficiente começa a se desenvolver, embora existisse ainda a tendência de se manter a instituição fora do setor público, sob a iniciativa e sustentação do setor privado.

Somente em 1886, diante do acirramento das problemáticas sociais é que se começa a discutir a pobreza como inerente ao modo de produção capitalista, expressa por meio da questão social². Em 1911 é criada, portanto a Lei de Seguridade Nacional ampliando para a saúde e desemprego o leque de ações, instaurando as primeiras pensões do Estado.

² Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 1999, p. 27).

Deste modo, com a configuração do *Welfare State*³ por volta do final do século XIX e meados do século XX, a política social Europeia se amplifica, com referências institucionais. Vale ressaltar que a Revolução Industrial e as Mobilizações Sociais decorrentes do período impulsionaram a materialidade do Estado de Bem-estar, que surge para corresponder às exigências de direitos sociais, políticos e civis de um período que com a Revolução Industrial observava alterações na organização da vida em sociedade e com estas o aumento das camadas populares e da pobreza. A assistência passa a ser pensada e exigida enquanto direito do cidadão.

Este período também é marcado pela consolidação da visão científica da deficiência, a partir das constatações de Pinel, Itard, Esquirol, Seguin, Morel, Down, entre outros que se dedicaram ao estudo sistemático e científico de cada deficiência. As novas descobertas científicas e as conquistas sociais das minorias levaram muitos familiares e pessoas solidárias a se mobilizarem em prol do reconhecimento do deficiente enquanto cidadão de direitos e da ampliação da oferta de atendimentos clínicos, terapêuticos e educacionais, via intervenção do Estado.

Em decorrência da possibilidade iminente de desordem frente o descontentamento das camadas populares, a burguesia e a Igreja se viram pressionadas a encontrar estratégias de intervenção que fossem capazes de apaziguar os conflitos existentes. Diante de frentes de caridade e repressão, abre-se espaço para o surgimento e atuação do Serviço Social, invocado para que pessoas capacitadas e com conhecimentos específicos se responsabilizassem por aplicar as propostas elaboradas por quem estava no poder.

Nesta conjuntura e por meio do vínculo com as situações relacionadas ao trabalho, a assistência social começou a formar um corpo através de ações propostas a partir das políticas sociais, que objetivavam a garantia dos direitos sociais e o enfrentamento da questão social, com vistas ao desenvolvimento da cidadania, principalmente após as duas Guerras Mundiais, que além das

³ Organização política e econômica que nomeia o Estado como agente de promoção social e organizador da economia, a ele cabe regulamentar a vida e a saúde social, política e econômica e garantir os serviços públicos de apoio à população.

dificuldades econômicas, deixaram milhares de pessoas com sequelas físicas e a princípio, incapazes para o trabalho e consequentemente dependentes do Estado.

A tradição europeia de medidas assistenciais influenciou o mundo. Assim, pode-se observar na contemporaneidade diversos países que apresentam em sua trajetória de políticas sociais resquícios europeus, com características específicas de como estruturar os serviços destinados a demanda da assistência social.

Neste mesmo período, o Estado começou a reconhecer sua responsabilidade no cuidado com o deficiente, nos aspectos educacionais e de treinamento e a sociedade a conceber o deficiente como alguém capaz de produzir e de se inserir na vida social. Tal mudança ocorreu principalmente devido ao contingente de pessoas deficientes, frutos das duas grandes guerras mundiais. Aranha (1995), utilizando o exemplo americano, afirma que “Fortaleceu-se a convicção de que as pessoas deficientes podiam trabalhar, trabalhariam e que queriam uma oportunidade de ter voz ativa na sociedade.” Entretanto, para que isso acontecesse, era imprescindível pensar na educação voltada para esta nova demanda. Nesta perspectiva, Mendes (2010, p. 12) salienta que:

[...] foi só na metade do Século XX que surgiu uma resposta mais ampla da sociedade para os problemas da educação das crianças e jovens com deficiências, com a consolidação dos principais componentes da Educação especial, que seriam um corpo teórico-conceitual de conhecimento científico, um conjunto de propostas pedagógicas e políticas para a organização de serviços educacionais.

Embora seja notável a ampliação das políticas sociais neste contexto, as mesmas ainda se expressavam sob uma ótica clientelista, de apadrinhamento e favores, não sendo incorporadas enquanto direito pela população, que historicamente foi condicionada a receber as intervenções e benefícios estatais de forma caridosa e benevolente.

Sob uma perspectiva educativa e caridosa as ações assistenciais especializadas começam a ganhar espaço no trato

das demandas sociais, sob os interesses da Igreja e Estado, que visualizavam na atuação do Serviço Social importante estratégia para manutenção da ordem vigente. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 178).

A atuação dos grupos que defendiam os direitos dos deficientes e de alguns profissionais do Serviço Social foi crucial para a ampliação das classes e escolas especiais, como modalidade alternativa às instituições residenciais, entretanto, Mendes (2010, p. 13) afirma que:

Os movimentos sociais pelos direitos humanos, um reflexo da democratização crescente das sociedades e que se intensificou bastante na década de 60, concretizou e sensibilizou a sociedade sobre os prejuízos da segregação e da marginalização de indivíduos pertinentes a grupos com status minoritários. Tal movimento de certa forma alicerçou uma espécie de base moral para a proposta de integração, a partir do argumento irrefutável de que todas as crianças com deficiências teriam o direito inalienável de participar de todos os programas e atividades cotidianas acessíveis para as demais crianças. Neste sentido, a segregação escolar sistemática de qualquer grupo passou a ser uma prática intolerável, e o pressuposto de que a integração era a coisa certa a ser feita passou a imperar.

De acordo com a mesma autora, esta nova forma de propor o atendimento educacional dos deficientes propiciou o surgimento da filosofia da normalização e a integração escolar, que se tornou ideologia dominante, nos países desenvolvidos, no que tange ao atendimento educacional.

As décadas de 80 e 90 foram marcadas por alterações na concepção de educação para as pessoas com deficiência. Vários tratados e declarações firmadas mundialmente levaram diversos países e principalmente o Brasil a adotar a proposta da inclusão escolar, que prevê que os sistemas de ensino devem responsabilizar-se por criar condições com vistas a promover uma educação de

qualidade para todos os alunos e realizar adequações que atendam às necessidades educacionais dos alunos com deficiência.

Apesar da existência de diversas regulamentações anteriores, foi somente com a Constituição Federal de 1988 que as políticas sociais dentre elas as de educação, de assistência, de saúde, habitação e demais, incorporaram as reivindicações populares expressas por meio do fortalecimento dos movimentos sociais da época. Enquanto política pública, as políticas sociais são reconhecidas legalmente como direito e de direito, devendo o Estado garantir o seu desenvolvimento, considerando as especificidades e particularidades em cada área de atuação.

A referida lei, vigente até os dias atuais, demarca vários direitos para os deficientes. A princípio, é possível verificar no Artigo 5º o princípio da igualdade, sendo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Também estão presentes aspectos como a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em cuidar da saúde, assistência pública e da proteção dos deficientes; exigência de condições de acessibilidade em todos os ambientes públicos; a valorização da integração à vida comunitária por meio do oferecimento de serviços de habilitação e reabilitação e garantia de um salário mínimo de benefício mensal aos que não dispuserem de meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; estabelecimento de proteção especial ao acesso ao mercado de trabalho através da proibição de qualquer tipo de discriminação, quanto a formas de admissão e de salário e garantia de um percentual dos cargos públicos destinado a esta população.

No que tange à educação, a Constituição de 1988 estabelece no Artigo 28 que a educação do aluno com deficiência é dever do Estado e deve ser realizado mediante a garantia do

atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Várias outras leis e orientações a respeito da educação e da assistência do deficiente foram construídas e estabelecidas a partir da Constituição Federal, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394 de 1996 que dedica um capítulo (Capítulo V) para o trato da Educação Especial, no qual estabelece, dentre outros aspectos, que a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar e deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. E a Lei Orgânica da Assistência Social n. 8.742 de 1993 (LOAS) que visa prover os mínimos sociais e o enfrentamento da pobreza através de ações de iniciativa pública e da sociedade, para atender às necessidades básicas e estabelecer a universalização dos direitos sociais.

No entanto, sabe-se que as leis correspondem a uma representação da realidade, mas não é a própria realidade. Em se tratando da Política de Assistência Social e da Política da Educação, com recorte nesta última para a política de inclusão de pessoas com deficiência, observa-se que houve grandes evoluções em termos legais, no entanto no cotidiano há a ausência de recursos físicos e humanos que garantam em sua amplitude a efetividade de tais políticas. Compreende-se por efetividade, a promoção do desenvolvimento humano e social sob a perspectiva de impulsionar transformações e melhorias nas condições de vida da demanda.

Segmentos da sociedade que anteriormente eram atendidos somente de forma assistencialista, atualmente, além de compor foco da Política de Assistência Social também o são em demais políticas, tais como o idoso, a pessoa com deficiência, crianças e adolescentes, dentre outros. Esta questão se reflete porque a pobreza e as necessidades da população se expressam de diversas maneiras, exigindo que as políticas atendam a realidade de seus sujeitos em sua totalidade.

Historicamente, as políticas sociais e educacionais se expressam de modo conflituoso e contraditório, buscando responder às necessidades da sociedade que ora privilegiam o interesse das

classes populares e/ou marginalizadas ora representam os interesses da classe dominante, de grupos hegemônicos.

Na sociedade capitalista, as políticas de proteção social expressam as contradições e os antagonismos de classes. Independente dos seus objetos específicos de intervenção, essas políticas dependem tanto do nível de socialização da política, conquistado pelas classes trabalhadoras, como das estratégias do capital, na incorporação das necessidades do trabalho, consideradas as particularidades históricas que definem cada formação social. (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2008, p. 181).

Observa-se que a organização da vida em sociedade sempre apresentou um cenário dividido entre aqueles que têm acesso e aqueles que não o têm, aqueles que fazem parte e aqueles que não o fazem. Neste processo a Política da Assistência e a Educacional em atenção às pessoas com deficiência destinam-se ao público que se encontra a margem, que “não se incluem” e precisam “ser incluídos”.

A grande preocupação contemporânea reflete o questionamento se de fato as políticas, sejam elas de Assistência ou de Educação estão atingindo seus fins, e quais seriam estes fins? Assistir a quem e para que? Incluir quem e para que? O que seria essa assistência e o que seria esta inclusão? O que pensam os sujeitos de tais políticas que quase sempre são os últimos a serem consultados?

Neste sentido, a Educação Inclusiva, enquanto política pública, que tem como objetivo assegurar atendimento educacional de qualidade e sucesso no processo educacional. Entretanto é importante refletir sobre a realidade social de exclusão em que a maioria dos povos está inserida. Silva propõe a reflexão a partir da seguinte reflexão:

Como desenvolver a Educação Inclusiva dentro de uma realidade social que ora exclui boa parte da população, por questões sócio-econômicas, ora se propõe a incluir alunos com deficiência, que historicamente foram excluídos do sistema comum regular de ensino? (SILVA, 2006, p. 14).

Atualmente, de acordo com Mendes (2010) a Educação Especial vive um momento turbulento em que não há consenso sobre sua função social na sociedade atual, tampouco sobre as práticas pedagógicas e as políticas educacionais a cerca do conceito de inclusão. Entretanto é sabido que estas tanto podem favorecer a educação para a autonomia e inclusão social como camuflar e legitimar a exclusão social.

As inquietações, oriundas destas contradições, reafirmam o estreito vínculo entre a assistência social e a Educação Especial. Pois, pensar em alternativas que sucumbam tais divergências é transcender as lutas de poder e a vaidade presentes nas proposições de assistência e educação voltada para o atendimento do deficiente, para que, conforme afirma Manacorda (2006, p. 360):

[...] o caminho do futuro seja aquele que o passado nunca soube percorrer, mas que nos mostrou em negativo, descortinando suas contradições. E estas foram e são (é preciso repeti-lo?) entre a essencial importância humana da formação do homem e seu acantamento de fato como coisa de criança; entre a instrução dos dominantes para o ‘dizer’ intelectual e dos dominados para o ‘fazer’ produtivo; entre a exigência de uma formação geral humana e a preparação de cada um para competências distintas (como as do dizer e as do fazer); entre a *máxima reverentia* que se deve à criança e o perpétuo recurso ao sadismo pedagógico, com as inevitáveis consequências contestadoras [...] de uma vida escolar que não exclua, mas que corresponda a sua vida real.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. S. F. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. **Temas em Psicologia**, n. 2, 1995, p. 63-70. Ribeirão Preto, Sociedade Brasileira de Psicologia. Disponível em: <<http://sorri.com.br/sites/default/files/A%20defici%C3%Aancia%20atrav%C3%A9s%20da%20hist%C3%B3ria%20-%20Temas%20em%20Psicologia%20.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2011.

BIANCHETTI, L. Aspectos históricos da Educação Especial. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba: UNIMEP, v. 2, n. 3, 1995. Disponível em <http://www.abpee.net/homepageabpee04_06/sumarios/sumariorevista3.htm>. Acesso em: 11 jun. 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 11 jun. 2011.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**. Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. 5. ed., Brasília: Câmara dos deputados, 2010. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf?sequence=1>. Acesso em: 11 jun. 2011.

_____. Lei Orgânica da assistência social – LOAS, Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Casa civil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 11 jun. 2001.

FREITAS, S. N. O direito à educação para a pessoa com deficiência: considerações acerca das políticas públicas. In: BAPTISTA, C; JESUS, D. (Orgs.). **Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países**. Porto Alegre: Mediação/CDV/ FACITEC, 2009.

GUGEL, M. A. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. São Paulo, CONADE, 2007. Disponível em: http://www.ampid.org.br/Artigos/PD_Historia.php. Acesso em: 11 jun. 2011.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 1999.

_____.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 11. ed., São Paulo: Cortez; Lima - Peru: CELATS, 1996.

MANACORDA, M. A. **História da educação**: da antiguidade aos nossos dias. Tradução de Gaetano Lo Mônaco. Revisão da tradução de Rosa dos Anjos Oliveira e Paolo Nosella. 12. ed., São Paulo: Cortez, 2006.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de Castro e Costa, L.C. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

MENDES, E. G. **Inclusão marco zero**: começando pelas creches. Araraquara/SP: Junqueira; Marin, 2010.

MENDES, E. G. Tramas entre deficiência, estado e educação: algumas reflexões a partir do contexto francês. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPEd, 33, Caxambú. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPED, 2010. v. 1. p. 1-16.

_____. **Breve histórico da educação especial no Brasil**.
Capítulo de livro no prelo.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2008.

MIRANDA A. A. B. **Marcos históricos da educação especial no Brasil**. Disponível em http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada5/TRABALHOS/GT6_E_ESPECIAL/2/602.PDF> Acesso em: 11 jul. 2011.

MOTA, A. E.; MARANHÃO, C. H.; SITCOVSKY, M. As tendências da política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional. **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade**. 2 ed., Revista e Ampliada, São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, P. A. P. **Política social**: temas & questões. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, A. F., CASTRO, A. L. B., CASTELO BRANCO, M. C.
M. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais:** deficiência física. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

SILVA, N. L. P.; DESSEN, M. A. Deficiência mental e família: implicações para o desenvolvimento da criança. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 17 n. 2, p. 133-141, maio/ago. de 2001.
Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v17n2/7873.pdf>>.
Acesso em: 10 jun. 2011.